



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 018/2018-PP

1- OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na aquisição de medicamentos Psicotrópicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, pelo prazo de 12 meses.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Itaituba justifica que os medicamentos Psicotrópicos solicitados atenderão as necessidades de atendimentos hospitalares aos munícipes da Comarca de Itaituba, por um período de 12 (doze) meses.

2.1.2. Cujos medicamentos Psicotrópicos, também, têm por finalidade, atender aos pacientes que fazem uso de medicamentos de uso contínuo, por determinação judicial, de acordo com as necessidades demandadas.

2.1.3. O fornecimento de medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamento pelo SUS-Sistema Único de Saúde.

2.1.4. O direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano. Portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, previstos nos art. 196 e 197 da referida Constituição Brasileira de 1988.

2.1.5. Ressalta-se a aquisição de medicamentos para atender e monitorar as pessoas que são atendidas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) garantidos por lei através das portarias Portaria/GM/MS nº 1077 de 24 de agosto de 1999 e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/ SAS/MS nº 341 de 22 de agosto de 2001, dentro de sua área assistencial;

2.1.6. Em razão de garantir os serviços de saúde, o Município de Itaituba não pode correr o risco de adiar tal processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública embasamento legal que vá de encontro com o interesse público.

2.1.7. Para tanto, justifica-se o processo licitatório para contratação de empresa especializada em



fornecimento de medicamentos Psicotrópicos, sendo que as quantidades estimadas foram fixadas com base no consumo médio verificados nos anos anteriores.

2.1.8. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado para estimar o valor aproximado do processo licitatório, tendo em vista os valores mais viáveis para o melhor atendimento e economicidade para o município.

2.1.9. Sem as providências necessárias solicitadas torna-se inviável a continuidade das atividades desenvolvidas pelo CAPS, através da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de garantir a saúde pública à toda população do Município.

3- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1 - Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;
- b) Atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Os medicamentos Psicotrópicos serão requisitados tanto semanal, quinzenal e mensal, no Almoxarifado do Setor Contratante e/ou no endereço indicado na requisição de fornecimento.
- d) A entrega deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Fornecimento/Pedido.
- e) A aceitação dos medicamentos Psicotrópicos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de execução do contrato.
- f) Serão recusados todos e quaisquer medicamentos Psicotrópicos que não atendam as especificações do Instrumento Convocatório.
- g) Os medicamentos Psicotrópicos deverão ser entregues com suas unidades, caixas, pacotes, embalagens, números, lotes, níveis, qualitativos, quantitativos comuns de suas espécies, podendo ser alterados mediante autorização previa da contratante.
- h) Responsabilizar-se, durante a vigência deste contrato, pelo armazenamento do objeto contratado.



- i) Os medicamentos Psicotrópicos requisitados e entregues, deverão estar na validade mínima de 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento.

4- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A CONTRATANTE, através de funcionário responsável designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos medicamentos Psicotrópicos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca contratada).

4.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.3.1. Se for a respeito às especificações, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento do objeto das suas especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5- PLANILHA QUANTITATIVA, QUALITATIVA E DESCRITIVA DOS MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALPRAZOLAM 1MGCOMP				
	ALPRAZOLAM 1MG COMP	20,000.00	CÁPSULA	0,500	10.000,00
00002	ALPRAZOLAM 0,5MG				
	ALPRAZOLAM 0,5MG				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	20,000.00	CÁPSULA	0,460	9.200,00
00003		AMANTADINA 100MG		
		AMANTADINA 100MG		
	7,200.00	CÁPSULA	1,100	7.920,00
00004		BUPROPIONA 150MG		
		BUPROPIONA 150MG		
	7,200.00	COMPRIMIDO	2,020	14.544,00
00005		BUSPIRONA 10 MG		
		BUSPIRONA 10 MG		
	2,400.00	COMPRIMIDO	2,780	6.672,00
00006		BUSPIRONA 5MG		
		BUSPIRONA 5MG		
	3,600.00	COMPRIMIDO	1,540	5.544,00
00007		BROMAZEPAM 3MG		
		BROMAZEPAM 3MG		
	12,000.00	COMPRIMIDO	0,483	5.796,00
00008		BROMAZEPAM 6MG		
		BROMAZEPAM 6MG		
	6,000.00	COMPRIMIDO	0,580	3.480,00
00009		CARBIDOPA+LEVADOPA 25/250MG		
		CARBIDOPA+LEVADOPA 25/250MG		
	24,000.00	COMPRIMIDO	1,560	37.440,00
00010		CITALOPRAM 20MG		
		CITALOPRAM 20MG		
	24,000.00	COMPRIMIDO	0,500	12.000,00
00011		CLOBAZAM 10MG		
		CLOBAZAM 10MG		
	4,800.00	COMPRIMIDO	1,103	5.294,40
00012		CLOBAZAM 20MG		
		CLOBAZAM 20MG		
	4,800.00	COMPRIMIDO	1,580	7.584,00
00013		CLOMIPRAMINA 25MG		
		CLOMIPRAMINA 25MG		
	7,200.00	COMPRIMIDO	1,270	9.144,00
00014		CLOMIPRAMINA 75MG		
		CLOMIPRAMINA 75MG		
	2,400.00	COMPRIMIDO	1,935	4.644,00
00015		CLONAZEPAM 0,5MG		
		CLONAZEPAM 0,5MG		
	14,000.00	COMPRIMIDO	0,177	2.478,00
00016		CLONAZEPAM 2MG		
		CLONAZEPAM 2MG		
	22,000.00	COMPRIMIDO	0,163	3.586,00
00017		CLOZAPINA 25MG		
		CLOZAPINA 25MG		
	24,000.00	COMPRIMIDO	1,540	36.960,00
00018		CLOZAPINA 100MG		
		CLOZAPINA 100MG		
	24,000.00	COMPRIMIDO	4,140	99.360,00
00019		DIAZEPAN 10MG		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	DIAZEPAN 10MG			
	48,000.00 COMPRIMIDO	0,083		3.984,00
00020	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG			
	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG			
	12,400.00 COMPRIMIDO	2,985		37.014,00
00021	ESCITALOPRAM 10MG			
	ESCITALOPRAM 10MG			
	9,600.00 COMPRIMIDO	0,890		8.544,00
00022	ESCITALOPRAM 15MG			
	ESCITALOPRAM 15MG			
	9,600.00 COMPRIMIDO	1,800		17.280,00
00023	ESCITALOPRAM 20MG			
	ESCITALOPRAM 20MG			
	9,600.00 COMPRIMIDO	2,150		20.640,00
00024	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG			
	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG			
	6,000.00 COMPRIMIDO	0,713		4.278,00
00025	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG			
	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG			
	6,000.00 COMPRIMIDO	0,880		5.280,00
00026	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG			
	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG			
	6,000.00 COMPRIMIDO	1,390		8.340,00
00027	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG			
	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG			
	6,000.00 COMPRIMIDO	2,530		15.180,00
00028	IMIPRAMINA 25MG			
	IMIPRAMINA 25MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,600		7.200,00
00029	LAMOTRIGINA 25MG			
	LAMOTRIGINA 25MG			
	7,200.00 COMPRIMIDO	0,450		3.240,00
00030	LAMOTRIGINA 100MG			
	LAMOTRIGINA 100MG			
	7,200.00 COMPRIMIDO	1,535		11.052,00
00031	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO			
	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO			
	30,000.00 COMPRIMIDO	1,560		46.800,00
00032	LEVOMEPRMAZINA 100MG			
	LEVOMEPRMAZINA 100MG			
	7,200.00 COMPRIMIDO	1,300		9.360,00
00033	LEVOMEPRMAZINA 4%GTS			
	LEVOMEPRMAZINA 4%GTS			
	360.00 FRASCO	14,360		5.169,60
00034	MEMANTINA 10MG			
	MEMANTINA 10MG			
	8,000.00 COMPRIMIDO	2,320		18.560,00
00035	MIRTARZAPINA 30MG			
	MIRTARZAPINA 30MG			
	7,200.00 COMPRIMIDO	8,000		57.600,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00036	MISOPROSTOL 25MG MISOPROSTOL 25MG 3,000.00 COMPRIMIDO	14,117	42.351,00
00037	MISOPROSTOL 200MG MISOPROSTOL 200MG 3,000.00 COMPRIMIDO	51,627	154.881,00
00038	OLANZAPINA 5MG OLANZAPINA 5MG 12,000.00 COMPRIMIDO	4,850	58.200,00
00039	OLANZAPINA 10MG OLANZAPINA 10MG 12,000.00 COMPRIMIDO	5,225	62.700,00
00040	OXCARBAMAZEPINA 300MG OXCARBAMAZEPINA 300MG 12,000.00 COMPRIMIDO	1,103	13.236,00
00041	OXCARBAMAZEPINA 600MG OXCARBAMAZEPINA 600MG 12,000.00 COMPRIMIDO	2,227	26.724,00
00042	PAROXETINA 20MG/CP PAROXETINA 20MG/CP 80,000.00 COMPRIMIDO	0,530	42.400,00
00043	PROMETAZINA 25 MG PROMETAZINA 25 MG 24,000.00 COMPRIMIDO	0,240	5.760,00
00044	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG 120,000.00 COMPRIMIDO	0,427	51.240,00
00045	RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 2MG 120,000.00 COMPRIMIDO	0,480	57.600,00
00046	RISPERIDONA 3MG RISPERIDONA 3MG 180,000.00 COMPRIMIDO	0,517	93.060,00
00047	RISPERIDONA 1MG/ML RISPERIDONA 1MG/ML 1,200.00 FRASCO	21,367	25.640,40
00048	RITALINA 10MG RITALINA 10MG 3,600.00 COMPRIMIDO	1,470	5.292,00
00049	SERTRALINA 25MG SERTRALINA 25MG 12,000.00 COMPRIMIDO	0,890	10.680,00
00050	SERTRALINA 50MG SERTRALINA 50MG 12,000.00 COMPRIMIDO	0,600	7.200,00
00051	SERTRALINA 100MG SERTRALINA 100MG 12,000.00 COMPRIMIDO	1,177	14.124,00
00052	TIORIDAZINA 100MG SERTRALINA 100MG		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00053	7,200.00 COMPRIMIDO TOPIRAMATO 25MG TOPIRAMATO 25MG	1,380	9.936,00
00054	12,000.00 COMPRIMIDO TOPIRAMATO 50MG TOPIRAMATO 50MG	0,580	6.960,00
00055	12,000.00 COMPRIMIDO TOPIRAMATO 100MG TOPIRAMATO 100MG	0,987	11.844,00
00056	3,600.00 COMPRIMIDO VENLAFAXINA 37,5MG VENLAFAXINA 37,5MG	1,453	5.230,80
00057	12,000.00 COMPRIMIDO VENLAFAXINA 75MG VENLAFAXINA 75MG	1,390	16.680,00
00058	12,000.00 COMPRIMIDO LEVOMEPRIMAZINA 25 MG LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	2,450	29.400,00
00059	7,200.00 COMPRIMIDO OXCARBAMAZEPINA 6%SUSP ORAL OXCARBAMAZEPINA 6%SUSP ORAL	0,680	4.896,00
00060	720.00 FRASCO LAMOTRIGINA 50MG LAMOTRIGINA 50MG	43,470	31.298,40
00061	7,200.00 COMPRIMIDO PAROXETINA 40MG/CP PAROXETINA 40MG/CP	0,625	4.500,00
00062	24,000.00 COMPRIMIDO PERICIAZINA 40MG/ML4% PAROXETINA 40MG/CP	5,500	132.000,00
00063	300.00 COMPRIMIDO CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG	27,875	8.362,50
00064	2,400.00 COMPRIMIDO CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG/COMP CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG/COMP	2,200	5.280,00
00065	7,200.00 COMPRIMIDO CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	1,450	10.440,00
00066	8,000.00 COMPRIMIDO CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	2,320	18.560,00
00067	12,000.00 COMPRIMIDO CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	2,450	29.400,00
	12,000.00 COMPRIMIDO	1,390	16.680,00
VALOR TOTAL R\$			1.573.724,10

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ITAITUBA - PA, 20 de Fevereiro de 2018

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO